



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 238/2015.

O Município de Itaituba-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, inscrita no CNPJ n.º. **05.138.730/0001-77**, sediada na Avenida Maranhão, s/n, Edifício da SEMAD, CEP 68.180-410, Bairro Bela Vista, Itaituba, Estado do Pará, representada pela Excelentíssima Sr.ª. **Eliene Nunes de Oliveira**, Ordenadora de Despesa, doravante denominado Contratante, e a empresa **C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida à Travessa Lauro Sodré, n.º. 45, Sala C, Bairro Centro, Itaituba/PA, inscrita no **CNPJ sob o n.º. 04.252.529/0001-53**, esta devidamente representada pelo Sr. Emilene Azevedo de Aguiar, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba/PA, portador da cédula de identidade RG n.º. 5964141 SSP/PA e do CPF n.º. 974.723.792-04, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato anterior, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, **Pregão Presencial n.º. 052/2015**, que versa sobre a **“Locação de caminhões (com e sem motorista) e Locações de máquinas pesadas (com e sem operador) conforme Termo de Referência”**.

Item	Descrição dos veículos	Quant. Est. de Veículos.	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
5	Veículo Papa Lixo com capacidade de 12 T. Ano modelo superior a 2008 sem motorista.	2	180	DIÁRIA	654,00	117.720,00
6	Veículo papa lixo com capacidade de 16 T. Ano modelo superior a 2008 sem motorista.	4	270	DIÁRIA	659,00	177.930,00
VALOR TOTAL						295.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Sexta do contrato original:

04.121.0031.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
20.122.0037.2.090 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
04.122.0037.2.085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.452.0007.2.087 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
04.122.0037.2.103 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua duração até 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA**

E por estarem justo e contratado, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itaituba/PA, 26 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CNPJ Nº. **05.138.730/0001-77**
CONTRATANTE.

C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº. **04.252.529/0001-53**
Emilene Azevedo de Aguiar
CONTRATADA.